

3 — As competências referidas nas alíneas *a)*, *b)*, *h)* e *i)* podem ser subdelegadas no todo ou em parte, nos titulares dos órgãos que lhe estão diretamente subordinados, sem possibilidade de subdelegar.

4 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se efetuada sem prejuízo do poder de advocação e superintendência.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de dezembro de 2016.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de janeiro de 2017. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-general.

310199231

## JUSTIÇA

### Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

#### Aviso n.º 1282/2017

Torna-se público que o concurso interno de ingresso para ocupação de três postos de trabalho na categoria de Técnico Ajudante de 2.ª classe de Medicina Legal, da carreira não revista de Técnico Ajudante de Medicina Legal, aberto pelo aviso n.º 16017/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 26 de dezembro, ficou deserto por inexistência de candidatos.

20 de janeiro de 2017. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

310201222

#### Declaração de Retificação n.º 92/2017

Tendo sido publicado com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 5634/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2016, retifica-se que onde se lê:

«Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro, considerando a proposta do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., datada de 7 de julho de 2015, designo, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos, em comissão de serviço, como Coordenadora da Unidade Funcional de Patologia Forense do Serviço de Clínica e Patologia Forenses da Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., a licenciada Sofia Manuela Lalanda Maia Frazão, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das referidas funções, como evidência o respetivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2015.»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro, considerando a proposta do conselho diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., de 7 de julho de 2015, por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, foi designada, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, em comissão de serviço, como coordenadora da Unidade Funcional de Patologia Forense do Serviço de Clínica e Patologia Forenses da Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., a licenciada Sofia Manuela Lalanda Maia Frazão, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das referidas funções, como evidência o respetivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2015.»

20 de janeiro de 2017. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

310201069

#### Declaração de Retificação n.º 93/2017

Tendo sido publicado com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 5636/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2016, retifica-se que onde se lê:

«Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro, e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, considerando a proposta do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., datada de 7 de julho de 2015, designo, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos, em comissão de serviço, como Diretora do Serviço de Clínica e Patologia Forenses da Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., a licenciada Maria Cristina Alves da Silveira Ribeiro, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das referidas funções, como evidência o respetivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho.

Em conformidade com o estatuído no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a designada pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, tendo direito, de acordo com o consagrado no n.º 7 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro, nesse caso, a um acréscimo salarial mensal de montante igual a 25 % do seu vencimento base, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2015.»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro, e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, considerando a proposta do conselho diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., de 7 de julho de 2015, por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, foi designada, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, em comissão de serviço, como diretora do Serviço de Clínica e Patologia Forenses da Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., a licenciada Maria Cristina Alves da Silveira Ribeiro, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das referidas funções, como evidência o respetivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho.

Em conformidade com o estatuído no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a designada pode optar pelo vencimento ou retribuição-base da sua função, cargo ou categoria de origem, tendo direito, de acordo com o consagrado no n.º 7 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro, nesse caso, a um acréscimo salarial mensal de montante igual a 25 % do seu vencimento-base, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento-base do Primeiro-Ministro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2015.»

20 de janeiro de 2017. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

310200591

#### Declaração de Retificação n.º 94/2017

Tendo sido publicado com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 5633/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril, retifica-se que:

Onde se lê:

«Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro, e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, considerando a proposta do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., datada de 7 de julho de 2015, designo, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos, em comissão de serviço, como Diretora do Serviço de Clínica e Patologia Forenses da Delegação do Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., a licenciada Luísa Maria Osório Duarte Eiras, possuidora de reconhe-